

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidores para
acompanhar e fiscalizar a
execução destes
contratos.*

1

Contratos n°. 001/2025-FMS, 002/2025-FMS e 003/2025-FMS.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-011/2024-SRP-FMS

Objeto Contratual: Aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dieta enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as **EMPRESAS: F. CARDOSO E CIA LTDA, CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, a Sra. AMANDA FERREIRA MARINHO, CPF n° 963.408.352-87, a Sra. KÁTIA MARIA SILVA MENDONÇA, CPF n° 015.613.502-73, a Sra. ANA CARINA DINIZ CALDERARO, CPF n° 006.963.172-73 e o servidor, o Sr. MARCOS TAVARES DA ROCHA, CPF n° 979.744.712-04 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ-PA, 21 de janeiro de 2025.

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE